# LEI Nº 3.752/2022

**Altera a Lei Municipal nº 2.788/2013, acrescentando competências ao Núcleo de Serviços de Cadastro Rural e altera atribuições do Cargo de Dirigente de Núcleo de Serviços e Cadastro Rural.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1°**- Fica alterada a Lei Municipal nº 2.788/2013, acrescentando ao Parágrafo único, do Art.30, da Lei 2.788/2013, item 4, os Incisos VI a X, que tratam sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, as competências do Núcleo de Serviços e Cadastro Rural, e atribuições legais na área de administração tributária, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária, no âmbito da circunscrição municipal, que passará a ter a seguinte redação:

**4 - Núcleo de Serviços e Cadastro Rural.**

I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI – Agente Municipal da Turma Volante – TVM
VII – Setor de Produção Primária (Ficha cadastral, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
VIII – AIM (Guias Modelo B, relatórios de publicação, Cadastros, Anexo II e Guias mensais);
IX – IPVA - Inadimplentes e pagantes;
X - PIT – Cartões de Crédito/Débito (TEF);"

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I, Dirigente De Núcleo de Serviços e Cadastro Rural, para adicionar os seguintes Deveres, constantes dos incisos acima adicionados, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 26 de julho de 2022.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 26 de julho de 2022.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**
**Secretário Municipal de Administração**

# ANEXO I

## DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS E CADASTRO RURAL

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Núcleo;
- Fazer o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, segunda via, alterações no cadastro, certidão de aposentadoria, solicitação de comprovação de atividade rural e outros serviços;
- Fazer Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, mantendo atualizado o valor mínimo da hectare no município de Butiá, Certidão e situação fiscal e outros serviços correlatados;
- Retirar junto ao IBAMA certidão de situação fiscal;
- Propor convênios, termos de cooperação e parcerias com organismos públicos e privados;
- Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos do produtor rural;
- Agente Municipal da Turma Volante – TVM
- Setor de Produção Primária (Ficha cadastral, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
- AIM (Guias Modelo B, relatórios de publicação, Cadastros, Anexo II e Guias mensais);
- IPVA - Inadimplentes e pagantes;
- PIT – Cartões de Crédito/Débito (TEF);"

PADRÃO: FG2/BON2

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 33 horas semanais
b) OUTRAS: Viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos
b) Ser Servidor Público Municipal